

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



11ª
18/04/2022
Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 15/2022-L

DATA DA ENTRADA: 12 de Abril de 2022

AUTOR: Guilherme Araújo Nunes

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - instituída para acompanhar o cumprimento dos contratos firmados entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

APROVADO EM: 18/04/2022 - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

11ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por Unanimidade

Em 18/04/2022

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

MAIORIA SIMPLES



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2022-L, DE 12 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAUJO NUNES.

O presente Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha da no levantamento de informações junto à SABESP e Prefeitura, necessitando de mais prazo para o recebimento dos dados solicitados e cumprimento das demais ações em curso, bem como a finalização dos trabalhos através da apresentação do RELATÓRIO FINAL.

Isso posto, Guilherme Araújo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 4978/2022, de 12/04/2022 - 17:34, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROCOLO Nº CETS 12/04/2022 - 17:34 4978/2022 /cmj-



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2022

De 12 de abril de 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 12 de abril de 2022.

GUILHERME ARAUJO NUNES

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 12/04/2022 - 17:34 4978/2022 /cmj-



PARECER 124/2022

Parecer ao Projeto de Resolução 015-L, de 12 de abril de 2022, de iniciativa do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o qual *Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011*

O N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, com o presente Projeto de Resolução 015/2022, visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha no levantamento de informações junto à SABESP e Prefeitura, necessitando de mais prazo para o recebimento dos dados solicitados e cumprimento das demais ações em curso, bem como a finalização dos trabalhos através da apresentação do RELATÓRIO FINAL.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a *“elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância”*.

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos Ilustres Edis.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o *quorum* para aprovação é maioria simples (art. 117, § 1º).

É o parecer.

São Roque, 13 de abril de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Resolução nº 15/2022-L**, de 12/04/2022, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011".

Autoria: Guilherme Nunes

<u>Vereadores</u>		<u>VOTAÇÃO</u>
01	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
02	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
04	Diego Gouveia Costa	SIM
05	Guilherme Araújo Nunes	SIM
06	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM
07	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	Julio Antonio Mariano	---X---
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
11	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	SIM
12	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM
14	Thiago Vieira Nunes	SIM
15	William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



Resolução Nº 011-L

De 19 de abril de 2022.

(Projeto de Resolução nº 015-L, de 12/04/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 11ª Sessão Ordinária, de 18 de abril de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

